

PORTARIA N.º 1243 de 26 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
930045	Adna Barros Ismerim 72.540.116-3	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	28/06/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Odontologia e Saúde, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
927629	Iara Cerqueira Linhares de Albuquerque 72.557.289-1	DCHL/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	27/07/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Comunicação e Semiótica, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
930681	Daniel Santana Oliveira 72.618.695-2	DCEN/IT	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	03/07/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
929602	Ione Barbosa de Oliveira Silva 73.553.146-5	DCHL/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	21/06/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Linguística, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR